# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNÃO | 2 |
| Notificações | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Fernão**
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

**Câmara Municipal de Fernão**
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




## PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

### Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**
**N O T I F I C A Ç Ã O**

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | DATA | VALOR – R$ |
|---|---|---|
| FPM – Fundo de Participação dos Municípios | 30/03/2020 | 250.849,72 |
| ITR – Imposto Territorial Rural | 30/03/2020 | 57,06 |
| Fundeb | 30/03/2020 | 2.491,61 |

Fernão, 30 de março de 2.020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

### Atos Legislativos

### Portarias

**PORTARIA N.º 254 DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. ORLANDO TANGANELLI JUNIOR, LOTADO NO CARGO DE ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que foi declarada, nos termos do Decreto n.º 1264/2020, de 24 de março de 2020, situação de emergência em saúde pública no Município de Fernão, em razão da pandemia decorrente do nono Coronavírus;

Considerando a responsabilidade e a competência da Câmara Municipal de Fernão nos esforços contra a propagação do COVID-19;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 2º, inciso II, da Medida Provisória de Fernão n.º 01, de 25 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, ao servidor Sr. Orlando Tanganelli Junior, lotado no cargo de Advogado da Câmara Municipal de Fernão, portador da C.I. RG nº 6.272.440-X e do CPF n.º 558.030.028-04, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020 sendo o período de gozo de 01/04/2020 a 20/04/2020, e o período de abono pecuniário 21/04/2020 a 30/04/2020, retornado as atividades no dia 21/04/2020.

Art. 2º. Autorizar o pagamento das férias, abono pecuniário e cinquenta por cento da Gratificação Natalina por ocasião das férias do servidor, requerida nos termos da Resolução n.º 43 de 20 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 30 de março de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo